



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.776/2017

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Nomear **Comissão Permanente de Licitação** para apreciação e julgamento de documentos e propostas nas modalidades de **CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS, LEILÕES e CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS**, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Cassiano Vidovix - PRESIDENTE

Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-5;

Denis Ricardo da Costa Brunholli - MEMBRO

Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-7;

Heberson Lopes da Costa - MEMBRO

Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-5;

Saulo Wagner da Silva

Assistente Administrativo, Símbolo ADM-1;

§ 1º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo será de 01 (um) ano, com início em 02 de janeiro de 2017 e término em 02 de janeiro de 2018.

§ 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

Artigo 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VIII Nº 1622
04 DE junho DE 2017

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

- a) - coordenar, gerir, analisar e julgar todas as licitações no âmbito da Administração Municipal;
- b) - rever, manter, reconsiderar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos, na forma prevista na **Lei Federal nº 8.666/93**;
- c) - decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência;
- d) - prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Federal supracitada.
- e) - receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providenciar a expedição dos respectivos Certificados.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO VIII Nº1622

Mundo Novo MS

Criado pela Lei 738/2009

Órgão de divulgação Oficial do município
Quarta feira, 04 de janeiro de 2017

DECRETO

DECRETO Nº 3.776/2017

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nomear Comissão Permanente de Licitação para apreciação e julgamento de documentos e propostas nas modalidades de **CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS, LEILÕES e CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS**, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Cassiano Vidovix - PRESIDENTE
Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-5;
Denis Ricardo da Costa Brunholli - MEMBRO
Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-7;
Heberson Lopes da Costa - MEMBRO
Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-5;
Saulo Wagner da Silva
Assistente Administrativo, Símbolo ADM-1;

§ 1º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo será de 01 (um) ano, com início em 02 de janeiro de 2017 e término em 02 de janeiro de 2018.

§ 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

Artigo 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- a) - coordenar, gerir, analisar e julgar todas as licitações no âmbito da Administração Municipal;
- b) - rever, manter, reconsiderar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) - decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência;
- d) - prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Federal supracitada.
- e) - receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providenciar a expedição dos respectivos Certificados.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.777/2016

"NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO QUE ESPECIFICA E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados **Cassiano Vidovix**, Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-5, e **Denis Ricardo da Costa Brunholli**, Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-7, para exercer as funções de **Pregoeiro Municipal**, quando a Administração Municipal adotar licitação na modalidade de **Pregão** para aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Fica nomeada a **Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, composta pelos seguintes servidores:

Heberson Lopes Costa
Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-5;
Celso Pereira Júnior
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio,

Símbolo DAS-5;

Saulo Wagner da Silva
Assistente Administrativo, Símbolo ADM-1.

Art. 3º São atribuições do **Pregoeiro** e da **Equipe de Apoio** nomeados na forma dos artigos 1º e 2º deste Decreto, dentre outras previstas nos editais dos respectivos **Pregões**, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear **Haroldo Cardoso de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Indústria e Comércio** Símbolo DAS-1, a contar de 03 de janeiro de 2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br